PROJUDI - Processo: 0004945-72.2024.8.16.0194 - Ref. mov. 362.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
17/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES

KRON LEILÕES DESDE 2000 KRON LEILÕES

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

N° 5.076 – 06/2026

Autos 0004945-72.2024.8.16.0194

Descrição:

1) MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ250 TENERE, 2015/2015, AZUL, PLACA PHB1632, RENAVAM 01037596835;

2) CAMIONETA I/KIA SORENTO EX2 2.4G25, 2014/2015, PRATA, PLACA FZH8G25, RENAVAM 01019310348.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

ÍNDICE

1 INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE ____ *4*
2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ____ *5*
3 OBJETO ____ *6*
4 FINALIDADE E OBJETIVO ____ *8*
5 DIAGNÓSTICO DE MERCADO ____ *10*
6 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS ____ *11*
7 PESQUISA DE VALORES E MEMÓRIA DE CÁLCULO ____ *12*
8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ____ *13*
9 ENCERRAMENTO ____ *13*

ANEXOS:

- Pesquisa de Mercado e Memória de Cálculo;
- Fotos do Veículo;
- Extrato DETRAN.

KRON LEILÕES

1 INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE

ESPÉCIE: Parecer Técnico de Avaliação.

OBJETO: Veículo

FINALIDADE: Alienação Judicial

METODOLOGIA: Comparativo direto de dados de mercado.

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: setembro de 2026

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO:

R$ 60.600,00 (*sessenta mil e seiscentos reais*)

Motocicleta Yamaha/Tenere: R$ 12.000,00 (*doze mil reais*)

Camioneta Kia/Sorento: R$ 48.600,00 (*quarenta e oito mil e seiscentos reais*)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Definições

Premissas especiais - premissa que considera a existência de condições diferentes das usuais, em relação ao bem avaliado e as amostras utilizadas, na data da avaliação.

2.2 Considerações gerais

Para a realização do presente Parecer foram utilizadas informações constantes nos autos. A visita técnica ocorreu dia 31/08/2026.

2.3 Limitações e premissas futuras

Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

O Laudo de Avaliação apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possa afetar as análises e conclusões contidas no mesmo.

Este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, inclusive ambiental atingindo os bens avaliados.

Para elaboração deste trabalho, o avaliador utiliza informações fornecidas pelo contratante, não auditadas, sendo assim, o avaliador assume como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para a realização deste trabalho, e não tem qualquer responsabilidade com a relação de sua veracidade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

2.4 Normativas

Para o presente estudo utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14.653 – Avaliação de Bens, e anexos.

3 OBJETO

3.1 Tipo do bem

Bem móvel: Veículos

3.2 Descrição do Veículo 1

Renavam: 0103759683-5

Chassi: 9C6KG0450F0034899

Placa: PHB-1632

Marca/Modelo: Yamaha/XTZ250 Tenere

Município: Manaus

Ano de Fabricação/Modelo: 2015 / 2015

Combustível: GASOLINA

Cor: Azul

Categoria: PARTICULAR

Espécie/Tipo: Motocicleta

Situação do Veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - RENAJUD

Restrição à Venda: NÃO HÁ

KRON LEILÕES

3.3 Descrição do Veículo 2

Renavam: 0101.931034-8

Chassi: KNAKU811BF5528723

Placa: FZH-8G25

Marca/Modelo: I/KIA SORENTO EX2 2.4G25

Município: CURITIBA

Ano de Fabricação/Modelo: 2014 / 2015

Combustível: GASOLINA

Cor: PRATA

Categoria: PARTICULAR

Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA

Situação do Veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - RENAJUD

Restrição à Venda: NÃO HÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

3.4 Estado de Conservação

Para a parametrização da nomenclatura do estado de conservação, são utilizados os termos da tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO		ÍNDICE
A	novo	1,00
B	entre novo e regular	0,91 - 0,99
C	regular	0,86 – 0,90
D	entre regular e reparos simples	0,71 – 0,85
E	reparos simples	0,66 – 0,70
F	entre reparos simples e importantes	0,51 - 0,65
G	reparos importantes	0,21 - 0,50
H	entre reparos importantes e sem valor	0,06 - 0,20
I	sem valor	0,0 - 0,5

3.5 Localização

Os bens encontram-se na Rua Treze de Maio, 170 – Centro - Curitiba - PR, 80020-270.

4 FINALIDADE E OBJETIVO

4.1 Finalidade

Alienação judicial.

4.2 Objetivo

Avaliação de valores específicos determinada pelas premissas especiais.

4.2.1 Bem sem garantia, oferta do bem no estado em que se encontra. Não se configura, então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito).

TRANSCRIÇÕES DA NBR 14653-1:2019

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

0.3 Abordagem de valor

A abordagem de valor de uma avaliação depende de seu objetivo e finalidade. As principais abordagens de valor dizem respeito à identificação do valor de mercado e de valores com características específicas

As abordagens de valor podem ser:

a) *<u>Abordagem pelo valor de mercado:</u>*

É identificada a quantia mais provável pela qual um bem seria transacionado no mercado.

Alguns tipos de valor podem traduzir ou se identificar com o valor de mercado:

- o valor econômico, quando forem adotadas condições e taxas de desconto médias praticadas no mercado;

- o valor patrimonial, quando, em situações específicas, a soma dos valores dos bens do patrimônio corresponder ao valor de mercado;

- o valor em risco, quando o bem for segurado pelo valor de mercado (caso usual do automóvel);

b) *<u>Abordagem por valores específicos:</u>*

Refere-se aos valores distintos do valor de mercado, entre eles:

- o valor especial, que reflete as características ou premissas relevantes apenas para um comprador especial, desconsideradas na identificação do valor de mercado. O valor econômico, quando forem adotadas premissas vinculadas a um comprador especial (por exemplo: taxas de desconto, isenções fiscais, projeções de receitas e despesas), adquire o caráter de um valor especial:

- o valor patrimonial, pois a soma dos valores dos bens componentes do patrimônio usualmente não representa o seu valor de mercado;

- o valor de liquidação forçada, que difere do valor de mercado, em razão de condições especiais destinadas a comercializar o bem e, prazo inferior ao usual;

- o valor em risco, que identifica o montante para fins de cobertura securitária do bem, de acordo com critérios estabelecidos na apólice, quando diferentes do valor de mercado.

- o valor sinérgico, quando as sinergias estiverem disponíveis a um comprador determinado (por exemplo, caso de combinação de fluxos de caixa de empresas do mesmo segmento e união de terrenos com ganho de aproveitamento).

0.5 Considerações sobre o conceito de valor de mercado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

Valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem em data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

Cada um dos elementos dessa definição tem sua própria natureza conceitual:

a) *"quantia mais provável..." se refere ao preço expresso ou convertido em moeda corrente, que pode ser obtido pelo bem numa transação na qual as partes sejam independentes entre si e sem interesses especiais na transação. Esse valor exclui preços alterados por circunstâncias especiais, como financiamentos atípicos, arranjos especiais em permutas ou retrovendas;*
b) *"... pela qual se negociaria..." se refere ao fato de que o valor do bem é uma quantia estimada, e não preço preestabelecido por uma das partes ou pelo qual a transação é finalmente realizada;*
c) *"...voluntariamente..." se refere à presunção de que cada parte está motivada para efetuar a transação, sem estar forçada a completá-la;*
d) *"...e conscientemente um bem..." se refere a presunção de que as partes são conhecedoras das condições do bem o do mercado em que está inserido;*
e) *"...numa data de referência..." indica que o valor de mercado estimado está referido a uma data, e, portanto, pode variar ao longo do tempo. A eventual mudança das condições de mercado pode conduzir a um valor diferente, em outra data;*
f) *(... dentro das condições do mercado vigente" significa que o valor reflete as condições da estrutura, da conjuntura, da conduta e do desempenho do mercado na data de referência da avaliação. Entre essas condições estás o tempo de exposição do bem no mercado, que pode ser suficiente, de acordo com as suas especificidades, para chamar a atenção de interessados e atingir o preço mais representativo das condições de mercado.*

5 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O profissional, conforme o tipo de bem, condições de contratação, o método empregado e a finalidade da avaliação, pode tecer considerações sobre o mercado do bem avaliado, de forma a indicar tanto quanto possível, a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado.

5.1 Liquidez: regular
5.2 Desempenho de mercado: regular
5.3 Absorção pelo mercado: regular
5.4 Público alvo para absorção do bem: Consumidor final e empresas de siderurgia e fundição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

5.5 Entraves para a comercialização: Ver subitens 4.2.1.

TRANSCRIÇÃO DA NBR 14653-1:2019

0.4 Mercado

Mercado é o ambiente no qual bens, frutos e direitos são ofertados e transacionados entre compradores e vendedores, mediante a um mecanismo de preços.

O mercado se caracteriza por sua estrutura, conjuntura, conduta e desempenho

A estrutura do mercado para um determinado tipo de bem, fruto e direito, normalmente relacionada aos ciclos econômicos de longo prazo, diz respeito ao grau de concentração de compradores e vendedores. As estruturas básicas do mercado podem ser, resumidamente:

a) Concorrência perfeita: situação em que o número de vendedores e de compradores é suficientemente elevado para que um agente isolado não seja capaz de influenciar o comportamento dos preços;
b) Monopólio: é constituído por um único vendedor
c) Monopsônio: é constituído por um único comprador
d) Oligopólio: é constituído por um número pequeno de vendedores
e) Oligopsônio: é constituído por um número pequeno de compradores

A conjuntura de mercado diz respeito normalmente a variações de curto prazo na oferta e demanda, e suas consequências sobre os preços, em função de circunstâncias econômicas, sociais e ambientais.

A conduta do mercado corresponde ao padrão de comportamento que os agentes adotam, para se ajustar à conjuntura do mercado, por meio de ações como políticas de preços, formas de pagamento, estratégias de venda, oferta de novos produtos, entre outras.

O desempenho do mercado refere-se aos resultados atingidos e é aferido por meio de análise do seu comportamento em determinado período.

6 INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para este estudo, foi utilizado o ***MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO*** para a determinação do valor de mercado. Diante do campo amostral obtido na pesquisa de mercado, foi utilizado o Tratamento de Dados de Mercado denominado “por fatores” ou convencionalmente chamado de “homogeneização”,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

através do qual se obteve o valor unitário médio de mercado para a situação paradigma considerada.

Ou seja, o método identifica o valor de mercado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

A metodologia aplicada é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da responsabilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. Então, arbitra-se um coeficiente de depreciação no valor de mercado de venda, nos dados colhidos para amostra, levando em consideração do bem: estado em que se encontram, função e condições de comercialização.

Nos termos das diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR 14653, é de responsabilidade do avaliador a escolha da metodologia a ser aplicada, em função do tipo e das características do bem avaliado, bem como da finalidade da avaliação.

A definição do método fundamenta-se em critérios técnicos, na disponibilidade e confiabilidade dos dados e na experiência profissional do avaliador, de modo a assegurar que o resultado expresse de forma justa, coerente e tecnicamente adequada o valor do bem em análise.

6.1 FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO

6.1.1 ESTADO: Estado em que se encontra os bens quando comparado com as amostragens. Índice Variável.
6.1.2 NEGOCIAÇÃO: Índice aplicado em razão das amostras utilizadas como parâmetro de cálculo possuírem negociação de mercado.
6.1.3 GARANTIA: Impossibilidade de atestar o funcionamento das máquinas e equipamentos e verificação de vícios ocultos.

7 PESQUISA DE VALORES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi realizada uma pesquisa de mercado com características parecidas dos bens em estudo, a qual é apresentada em Anexo.

Em relação à esta pesquisa foram aplicados os fatores de homogeneização conforma explicado no item 6 acima, e então realizada a Memória de Cálculo, também apresentada em Anexo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1 Valor de mercado:

Conforme o estudo presente o valor de mercado dos veículos é de R$ 60.590,44 (*sessenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos*), sendo:

Motocicleta Yamaha/Tenere: R$ 11.969,69 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

Camioneta Kia/Sorento: R$ 48.620,75 (*quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos*)

8.2 Valor arredondado final

R$ 60.600,00 (*sessenta mil e seiscentos reais*)

Motocicleta Yamaha/Tenere: R$ 12.000,00 (*doze mil reais*)

Camioneta Kia/Sorento: R$ 48.600,00 (*quarenta e oito mil e seiscentos reais*)

9 ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos, foi redigido este Laudo de Avaliação que se compõe de 13 (*treze*) páginas escritas só de um lado.

Curitiba, 17 de setembro de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial

PROJUDI - Processo: 0004945-72.2024.8.16.0194 - Ref. mov. 362.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
17/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

ANEXO

PESQUISA DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES

Pesquisa de Mercado

Fonte		Valor
FIPE	www.fipe.com	R$ 17.439,00

Mês de referência:	setembro de 2026
Código Fipe:	827080-5
Marca:	YAMAHA
Modelo:	XTZ 250 TENERE/TENERE BLUEFLEX
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	jxsz2zjr9cvv
Data da consulta	quinta-feira, 17 de setembro de 2026 12:06
Preço Médio	R$ 17.439,00

Memória de Cálculo

Fatores de Homogeneização

Estado de Conservação	0,85
Negociação	0,95
Garantia	0,85

Valor Homogeneizado Final R$ 11.969,69

Valor Homogeneizado Final - Arredondado R$ 12.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES

Pesquisa de Mercado

Fonte		Valor
FIPE	www.fipe.com	R$ 70.837,00

Mês de referência:	setembro de 2026
Código Fipe:	018073-4
Marca:	Kia Motors
Modelo:	Sorento 2.4 16V 4x2 Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	53wj6c56d4vt
Data da consulta	quinta-feira, 17 de setembro de 2026 12:09
Preço Médio	R$ 70.837,00

Memória de Cálculo

Fatores de Homogeneização

Estado de Conservação	0,85
Negociação	0,95
Garantia	0,85

Valor Homogeneizado Final	R$	48.620,75
Valor Homogeneizado Final - Arredondado	**R$**	**48.600,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

PROJUDI - Processo: 0004945-72.2024.8.16.0194 - Ref. mov. 362.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
17/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

KRON LEILÕES

ANEXO

FOTOS DOS VEÍCULOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES

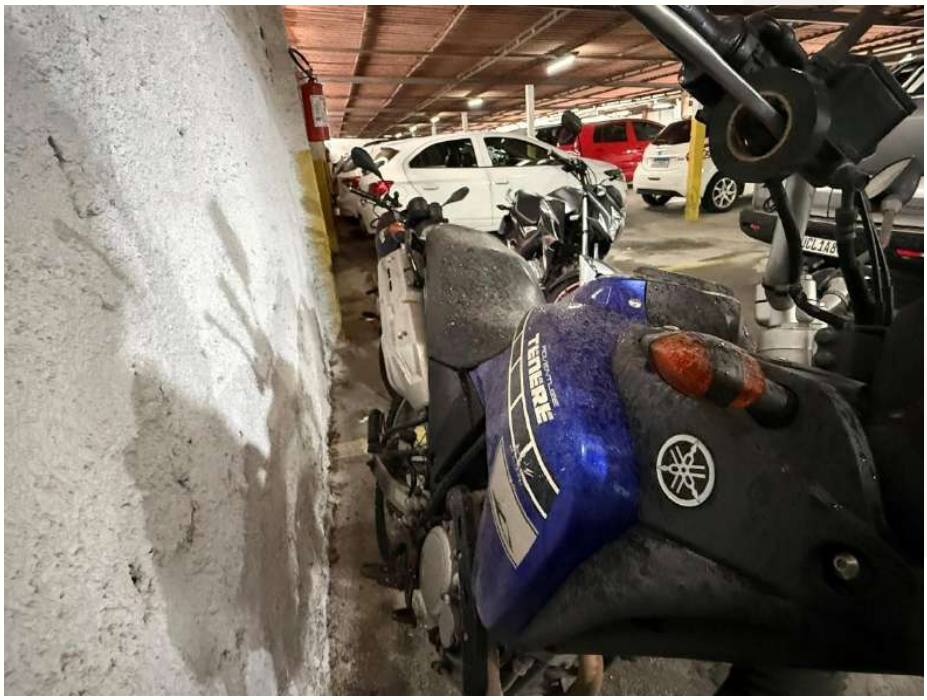




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

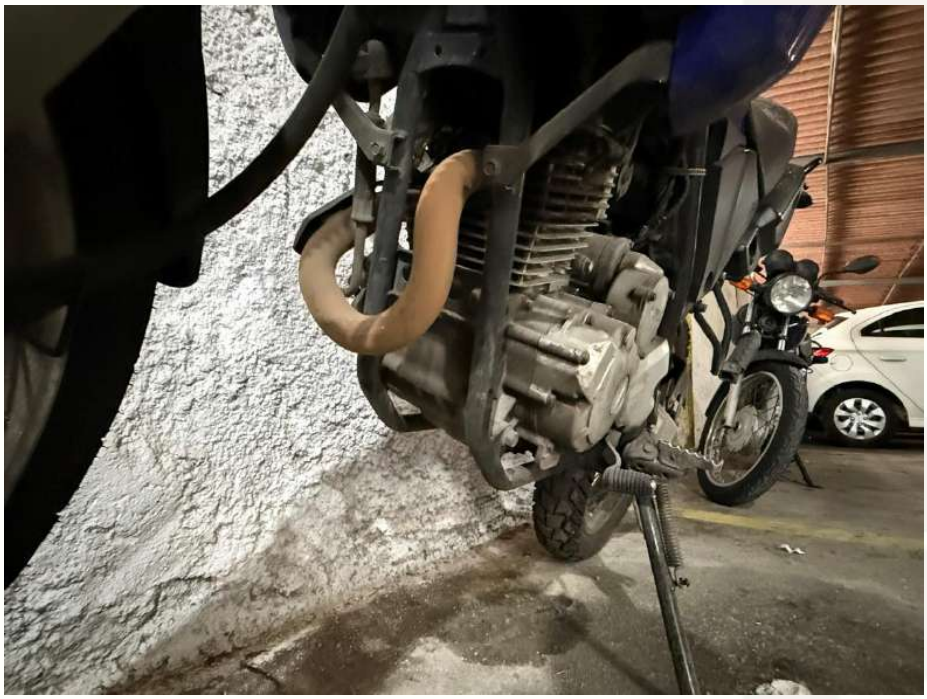
KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES

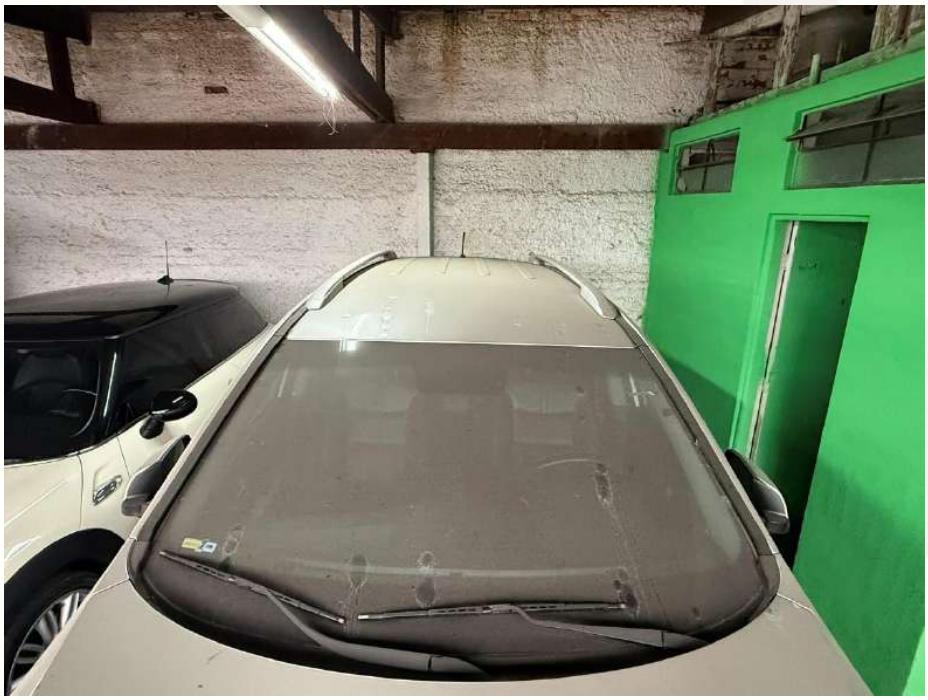




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

KRON LEILÕES

ANEXO

EXTRATO DETRAN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

PROJUDI - Processo: 0004945-72.2024.8.16.0194 - Ref. mov. 362.2 - Assinado digitalmente por Helcio Kronberg:08518784824
17/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Laudo

Retornar ao portal

AGENDA CNH VEÍCULO MULTA

Multas

Situação do veículo

Retorno da consulta por situação do veículo.

Identificação

Placa	Proprietário
PHB1632	SERGIO ACACIO ARRUDA

Débitos de 2026

Débito	Vencimento	Valor
Taxa de Licenciamento	30/04/2026	R$ 205,99
Total de débitos 2026		**R$ 205,99**

Serviços do Detran

Serviço	Valor do Serviço
V24-LICENCIAMENTO ANUAL - 2026	R$ 140,05
V25-MULTA LICENC. ATRASADO - 2026	R$ 65,94
Total de Serviços:	**R$ 205,99**

Multas IMMU

As emissões de multas IMMU devem ser realizadas diretamente pelo Portal Mobilidade Urbana de Manaus

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

Não existem débitos de Multas até o presente momento

Infrações

As infrações geradas pelas prefeituras do Amazonas não serão incluídas. Para acessá-las, use os itens de menu apropriados.

Licenciamento bloqueado.
Consta débito em dívida ativa para o veículo de placa "PHB1632". Para regularização procure a PGE-AM.

Clique para efetuar uma nova consulta

Retornar ao portal

Site do Detran AM

Av. Mario Ipiranga Monteiro, n°2884
Parque 10 de Novembro
Manaus -AM. CEP 69050-030
Email: ouvidoria@detran.am.gov.br
(92) 3643-0022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Resumido

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0101.931034-8	**KNAKU811BF5528723**	**FZH-8G25**	**I/KIA SORENTO EX2 2.4G25**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
CURITIBA	**2014 / 2015**	**GASOLINA**	**PRATA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	**MISTO / CAMIONETA**	**BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD**	**NÃO HÁ**

IPVA

Discriminação	Valor (R$)
IPVA/2026	1.533,47
IPVA/2025	2.928,46
Total dos Débitos	**4.461,93**

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2026	94,61
Vencimento em 28/09/2026	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	1	R$ 104,13
Total		**R$ 104,13**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2L PS9LY 5VLWX CGU4B